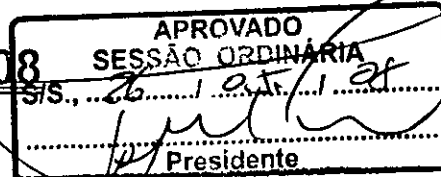




# *Câmara Municipal de Votorantim*

## Projeto de Lei nº 042/08



**Entrada:** 14/04/2008

**Autoria:** Lázaro Alberto de Almeida

**Assunto:** Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 681, de 06 de outubro de 1988, na forma que menciona.

**Arquive-se:** 16 / 06 / 08

**Contém:** 13 Folhas

  
\_\_\_\_\_  
**Presidente**



# Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO



## Projeto de Lei nº 012/08

Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 681, de 06 de outubro de 1988, na forma que menciona.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei nº 681, de 06 de outubro de 1988 passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º - A atual Rua nº 18 do Jardim Novo Mundo, que inicia na Rua nº 14 e termina na Rua nº 15, passa a denominar-se Rua "Francisca Batista Ferreira", constando nas placas indicativas a expressão "Cidadã Emérita - \*28/02/1914 † 14/05/1984"."***

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 14 de abril de 2008**



**Lázaro Alberto de Almeida**  
Vereador

A  
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES  
S/S., 15/04/08  
Presidente

A COMISSÃO DE JUSTIÇA  
RECEBIDO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
DEVOLVIDO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
PRESIDENTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA  
ESPORTE E TURISMO  
Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Devolvido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A  
COMISSÃO DE REDAÇÃO  
RECEBIDO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
DEVOLVIDO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
PRESIDENTE

EM DISCUSSÃO  
S/S., 26/05/08  
Presidente

APROVADO  
SESSÃO ORDINÁRIA  
S/S., 26/05/08  
Presidente



# Câmara Municipal de Votorantim

**"Capital do Cimento"**

ESTADO DE SÃO PAULO



## JUSTIFICATIVA:

Recentemente este Vereador foi procurado por familiares da homenageada "Senhora Francisca Batista Ferreira", que nos reclamaram que a placa indicativa da rua que homenageou a referida senhora consta o nome de **"Francisco Batista Ferreira"**.

Após verificarmos a Lei nº 681, de 06 de outubro de 1988, que denominou a referida rua, concluimos que houve equívoco, já, na elaboração do Projeto de Lei nº 70/88, onde a intenção era homenagearmos a Senhora Francisca Batista Ferreira, nascida em 28/02/1914 e falecida em 14/05/1984, sendo justo que se faça a devida correção.

Por todo o exposto é que estamos propondo este Projeto de Lei para retificarmos o equívoco e perpetuarmos, de fato, o nome da Senhora Francisca Batista Ferreira, e, para tanto, esperamos poder contar com a aprovação dos Nobres Pares.

  
**Lázaro Alberto de Almeida**  
Vereador



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo



LEI Nº 681

Dispõe sobre denominação de Via  
Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU,  
ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A  
SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - A atual Rua nº 18 do Jardim Novo Mundo, que inicia na Rua nº 14 e termina na Rua nº 15, passa a denominar "Francisco Batista Ferreira", constando nas placas indicativas a expressão "Cidadão Emérito – 28/02/1914 – 14/05/1984".
- Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no Orçamento.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 06 de Outubro de  
1988 – XXIV ANO DA EMANCIPAÇÃO.

ERINALDO ALVES DA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de  
Votorantim, na data supra.

MESSIAS SKIF  
Diretor Administrativo



# Câmara Municipal de Votorantim



"Palácio 1.º de Dezembro"  
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

Projeto de Lei nº 70/88

Dispõe sobre denominação de via pública

22 12

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Artigo 1º - A atual Rua nº 18 do Jardim Novo Mundo, que inicia na Rua nº 14 e termina na Rua nº 15, passa a denominar "Francisco Batista Ferreira", constando nas placas indicativas a expressão "Cidadão Emérito - 28/02/1914 - 14/05/1984".

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S/S em 15 de agosto de 1988

Lazaro Alberto de Almeida

Vereador

Justificativa -





ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SOROCABA

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
3.º OFÍCIO de Registro Civil - Sorocaba, 03 de Maio de 1944  
Praca Br. Carlos de Campos, 93  
RESOLUÇÃO 1  
FIRMA  
DE 19 DE 04  
SOROCABA, 31 DE  
EM TESTEMUNHO  
JOSE RICARDO MOREIRA - OFICIAL MAIOR  
ALVARO COELHO FILHO - TOZOLAUDEO AMADIO  
SANDRA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA  
ANTONIO RODRIGUES  
ESCRIVAO

**Cartório de Registro Civil - Primeiro Subdistrito de Sorocaba**  
**ANEXOS**

**THEREZA LISBOA**  
OFICIAL MAIOR

# CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C- 44 , às fls. 108 , sob o n.º 10.154 , foi  
registrado hoje o óbito de FRANCISCA BATISTA FERREIRA - - - -  
falecido neste subdistrito aos quatorze de maio de mil novecentos e citenta  
e quatro - - , estado civil viúva - - - , profissão do lar - - -  
- - - , sexo feminino - , natural Barro - Ceará - - -  
- - - , com setenta anos - - - de idade,  
domiciliado e residente na rua Dezoito, 27, nesta cidade - - -  
- - - , filha de ANTONIO BATISTA DE ARAUJO e  
ANTONIA MARIA DO NASCIMENTO - - -  
Foi declarante O filho do falecido, CICERO BATISTA DE ARAUJO, que  
subscreveu a declaração de óbito nº 03825 - - -  
Atestado de óbito firmado pelo(a) médico(a) Dr.(a) HELIO GERALDO FREITAS DE CARVALHO  
- - - , dando como causa da morte:  
Broncopneumonia, trombose cerebral - - -  
- - -  
O sepultamento será feito no cemitério da Consolação, desta cidade - - -  
- - -  
Observações A falecida era viúva de, JOSÉ FERREIRA DA SILVA, deixou  
filhos, deixou bens. - - -  
- - -  
- - -  
- - -  
- - -

O referido é verdade e dou certidão  
de 25 de maio de 1944  
Sorocaba - SP

|                               |                            |
|-------------------------------|----------------------------|
| REVALIDADO ATÉ                |                            |
| REVALIDADO ATÉ                |                            |
| REVALIDADO ATÉ                |                            |
| REVALIDADO ATÉ                |                            |
| Unidades Médico Assistenciais |                            |
|                               |                            |
|                               |                            |
|                               |                            |
|                               |                            |
| MSA-53v                       | IDENTIDADE DE BENEFICIÁRIO |

|                             |                           |                            |
|-----------------------------|---------------------------|----------------------------|
| INAMPS                      | PS 11.549.857-58.8        | IDENTIDADE DE BENEFICIÁRIO |
| Matrícula nº                | 14328403                  |                            |
| Beneficiário                | Francisco Batista         |                            |
| Inscrição                   | TRF. 1030 - 1ª - 26       |                            |
|                             | 28-02-14                  | Grau dep. mal              |
| Segurado                    | Correio Batista de        |                            |
|                             | 11.549.857-58.8           | CTPS 00.757-348            |
| Válida até                  | 01/12/84                  |                            |
| Unidade Médico-Assistencial | UNIDADE 10 - 10.521 - 03  |                            |
| Nº do Prontuário            |                           |                            |
| Tempo em Serviço            | 5 anos e 10 meses         |                            |
| Mat. 11.549.857-58.8        | ADM.                      |                            |
| MSA-53                      | TRÁZER SEMPRE ESSE CARTÃO |                            |





# Câmara Municipal de Votorantim

**"Capital do Cimento"**

ESTADO DE SÃO PAULO



**SECRETARIA DA CÂMARA EM 15/04/2008.**

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 15/04/08**

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.

- ☒ Comissão de Justiça
- ☐ Comissão de Finanças e Orçamento
- ☐ Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente
- ☐ Comissão de Política Social
- ☐ Comissão de Economia
- ☒ Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
- ☐ Comissão de Administração Pública
- ☐ Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania
- ☒ Comissão de Redação
- ☐ Mesa Diretora



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO



## Procuradoria Jurídica

Parecer nº 021/2008.

**Projeto de Lei nº 012/08, de autoria do Vereador Lázaro Alberto de Almeida, que altera a redação do artigo 1º da Lei nº 681, de 06/10/88.**

Parecer:

Trata o projeto da regularização do nome da homenageada, que constou de forma equivocada na lei original.

A proposição atende os pressupostos formais, observando os preceitos jurídicos, podendo o processo ter seguimento após os pareceres das competentes comissões de mérito.

Votorantim, SP., 19 de maio de 2008.

João da Silva Neto  
Assessor Jurídico  
OAB/SP - 102.952



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO



## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

### PROJETO DE LEI Nº 012/08

O Vereador Lázaro Alberto de Almeida, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que altera a redação do artigo 1º da Lei nº 681, de 06 de outubro de 1988, na forma que menciona.

Analizando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 19 de maio de 2008.

Pedro Nunes Filho  
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

### MEMBROS

Lázaro Alberto de Almeida

Tomaz Móbile Neto



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO



## PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

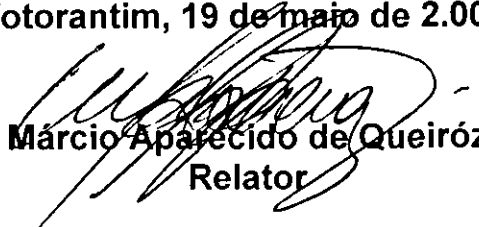
### PROJETO DE LEI Nº 012/08

O Vereador Lázaro Alberto de Almeida, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que altera a redação do artigo 1º da Lei nº 681, de 06 de outubro de 1988, na forma que menciona.

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

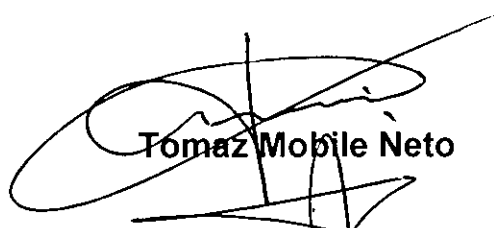
Este é o nosso Parecer.

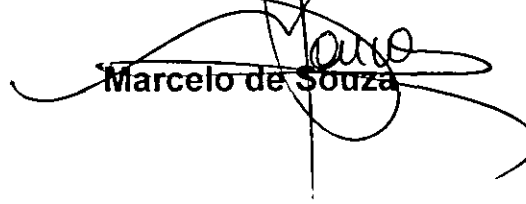
Votorantim, 19 de maio de 2.008.

  
Márcio Aparecido de Queiróz  
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

### MEMBROS

  
Tomaz Mobile Neto

  
Marcelo de Souza



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO



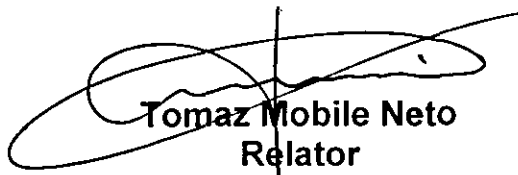
**PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO ao**

**PROJETO DE LEI Nº 012/08**

O Vereador Lázaro Alberto de Almeida, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que altera a redação do artigo 1º da Lei nº 681, de 06 de outubro de 1988, na forma que menciona.

O texto apresentado está correto, bem como sua redação.

**Votorantim, 19 de maio de 2.008.**

  
**Tomaz Mobile Neto**  
Relator

**MEMBROS**

  
**Marcio Aparecido de Queiróz**

  
**Lázaro Alberto de Almeida**



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 013/08

Projeto de Lei nº 012/08

Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 681, de 06 de outubro de 1988, na forma que menciona.

Lei nº.....de.....de.....de 2008.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 681, de 06 de outubro de 1988 passa a vigorar com a seguinte redação:**

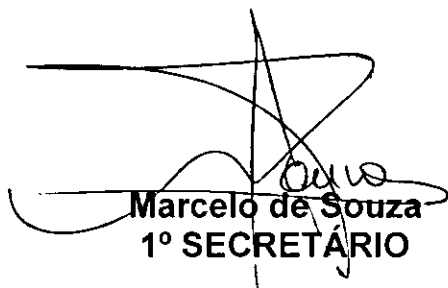
**“Art. 1º - A atual Rua nº 18 do Jardim Novo Mundo, que inicia na Rua nº 14 e termina na Rua nº 15, passa a denominar-se Rua “Francisca Batista Ferreira”, constando nas placas indicativas a expressão “Cidadã Emérita - \*28/02/1914 † 14/05/1984”.”**

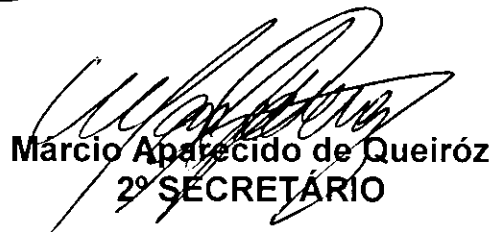
**Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Votorantim, 27 de maio de 2008.

  
**Antonio dos Santos**  
**PRESIDENTE**

  
**Marcelo de Souza**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**Marcio Aparecido de Queiróz**  
**2º SECRETÁRIO**

Publicado no  
Jornal do Município  
em 13/06/08  
Lei nº 1973,  
de 10/06/2008